



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.405, DE 13 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano de passageiros (ônibus), assim como transporte complementar do município de Suzano; revoga o **Decreto Municipal nº 8.259 de 13 de julho de 2012**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que compete ao Município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial (CF, art.30, V);

CONSIDERANDO que a menor tarifa, de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), venceu a Licitação conforme o Edital de concorrência nº09/2012 e deliberação através do conselho Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO que o último reajuste de tarifa de transporte coletivo ocorreu em 15 de julho de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º. À partir da **00h00 (zero hora) do dia 16 de junho de 2013**, o preço da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros (ônibus), assim como transporte complementar no município de Suzano, bem como do Vale Transporte fica fixado em **R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)**.

Parágrafo único. O preço do Passe Escolar do serviço público de transporte coletivo de passageiros (ônibus), assim como transporte complementar no município de Suzano, fica fixado em **50% do valor da tarifa definida no caput deste artigo**.

Art. 2º. Os Vales Transportes e Passes Escolares, com valores de **R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)** e **R\$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos)**, respectivamente, adquiridos até o dia 15 de junho de 2013, poderão ser utilizados somente até 16 de julho de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor às **00h00 (zero hora)** do dia 16 de junho de 2013.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário e, em especial, o **Decreto Municipal nº 8.259 de 13 de julho de 2012.**

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de junho de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI

Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS

Matrícula - 17485